

Ata da 137ª sessão ordinária do  
Tribunal Regional Eleitoral realizada em  
16 de dezembro de 1946.

Presidência do Excmo Sr. Desem.  
Barjsoor Leow. Filho Leal da Paixão.  
Às Quatorze horas, do dia 16 de dezem-  
bro de 1946, com a presença dos Excmos  
Srs: Des. Apigio Ribeiro, doutores Jabo-  
tião de Souza, Manoel Cândido da Rocha,  
Antonio Lobo de Rezende Filho, Homero  
Costa e do Procurador Regional substituído  
pelo Sr. Itamar Berta Neves, foi aberta  
a sessão. Deixou de comparecer com

matérias justificadas. Exmo Sr. Des. Sr. Alcides  
 Pereira. Lida a ata da sessão anterior  
 foi a mesma aprovada sem qualquer empen-  
 hamento. Julgamento: Proc. n.º 1, de Pedido  
 de Registro de Diretores Municipais do  
 P. S. D. Relator o Sr. Dr. Manoel Candido da  
 Rocha. Inicialmente o Sr. juiz relator Consul-  
 tou ao tribunal se se fazia necessario pro-  
 cessar a lista dos nomes com presentes do-  
 centarios apresentados a pedido. Posta-  
 em discussão essa Consulta, os Srs. juizes  
 decidiram dispensar essa formalidade.  
 Em seguida <sup>o Sr. Relator</sup> fez o exame das peças do  
 processo e concluiu emita d'igo e profere o  
 seu voto no sentido de serem registrados os  
 diretores apresentados. Em voto foi una-  
 nemente aprovado. Os diretores municipais  
 admitidos a registro são os seguintes: Bitum, Bicos  
 Fortes, Bricos, Boa Esperanca, Bocayura, Bom Jar-  
 din de Minas, Botelhos, Bimadinhos, Buenos Man-  
 dãos, Buenopolis, Caiti, Cambuquira, Campos  
 Tú, Campos Rêto, Campos Florido, Campos  
 Firmes, Candeuas, Capelinha, Caranpola, Caratin-  
 guá, Carlos Chagas, Carmo da Cachoeira, Cosmo-  
 do Paranaíba, Cassin, Catapuzos, Vazfina,  
 Rio Pardo de Minas, Jabari, Jacaraneto,  
 Jalesias, Santa Luzia, Santa Rita do Sapu-  
 cai, Santa Antonia do Amparo, S. Domingos  
 do Prata, São Gonçalo do Abaete, S. João do  
 Paraizo, São João del Rei, S. João Evangelis-  
 ta, Ubatuba, Verissimo, Pocranha,  
 Pedralva, Pedro Leopoldo, Resplendor, Rio Novo,  
 Santa Barbara, S. Antonio do Monte, São

Somalo do Sapucaí, Jacui, Machado, Ma-  
hominim, Mantena, Minas Novas, Caman-  
ducaia, P. João Nepomuceno, Miradouro,  
Murtum, Novo Cruzeiro, Paraiópolis, Pini-  
rin, Itama, Itabamcui, Itanópolis, Ita-  
peruca, Juatimã, Jequié, Guaraniã,  
Pompim, Ponte Nova, Ponso Alegre, Peri-  
dente Vargas, Paulistas, Jequitinhonha,  
João Ribeiro, Sapa da Prata, Sapa Bon-  
rada, Sapa Santa, Sapinhal, Espinosa,  
Sina Duarte, Malacacheta, Manjão, Maria  
da Fé, Martinho Campos, Matias Barbosa,  
Matucinhos, Visconde do Rio Branco, Mati-  
pó, Pedreiras, Pícarã, Mercês, Monsanto,  
Monte Azul, Morada, Nepomuceno, Nova  
Sina, Nova Resende, Oura Fino, Parope-  
ba, Paranhos, Passos, Pedra Azul, Pi Tanqui,  
Pomba, Francisco Sá, Governador Valadares,  
Guanhães, Guaxupé, Guia Lopes, Ibatuba,  
Ibiá, Ibiraci, Indaialópolis, Itubaíra,  
Cristina, Curvelo, Diamantina, Divi-  
no, Divinópolis, Dono Fagundes, Divisa-  
Nova, Dom Filizópolis, Dois do Campo,  
Eloi Mendes, Espera Feliz, Estrela do Sul,  
Rio Casca, Passa Quatro, Bom Despacho,  
Bom Jesus, Carmo da Mata, Confins Ta-  
cons. Lafaiete, São Pedro da União, Seno,  
Silvaópolis, Tamnirim, Tiro, Tombos,  
Tupaciguara, Conceição do Mato Dentro,  
Conceição de Pádua, Cordisburgo, Corinto,  
Coronel Abel, Abre Campo, Açuena, Apros-  
Dormidas, Aimorés, Alfenas, Almenara,  
Alto do Rio da, Alvinópolis, Andaraí,

Antonio Dias, Araxá, Bambui, Barão de Co-  
 cas, Barbacena, Barra Longa, Tres Pontes,  
 Simonesia, São Romão, Monte Fico, Itamou-  
 te, Extrema, Leopoldina, Itapubá. - O Sr.  
 Sr. Homero Costa não tomou parte na di-  
 cussão e votação do projeto do Director muni-  
 cipal de Machado, por constar dentro os seus  
 membros, nomes de pessoas que se acham ligadas  
 a J. Euzé por laços de parentesco. O Sr.  
 Sr. Manoel Rocha relatou ainda: Consulta  
 n.º 1384, do juiz Eleitoral de Bambui. Respon-  
 duam pela afirmativa, de acordo com o voto  
 do relator. Pelo Sr. Sr. Sebastião de Souza  
 foram relatados: Recurso n.º 556, de Manhu-  
 arsu. Recorrente Feres Dumith Abi-faber-  
 Reconhecido o Sr. juiz Eleitoral. Feito o rela-  
 tório o Sr. juiz relator proferiu o seu voto  
 quando proximamente ao recurso, no q. foi  
 acompanhado pelo demais juizes. Consulta  
 n.º 1385, do Escrivão Eleitoral de Minas  
 Novas - Não conheçam. O Sr. Sr. Ju-  
 lio Lobo de Rezende Filho relatou a Con-  
 sulta n.º 1383, do juiz Eleitoral de Toriba-  
 fukta. Foi aprovado o voto do relator. Pelo  
 Sr. Sr. Homero Costa foram submetidos  
 a apreciação do Tribunal. Aprovado o voto  
 do juiz Eleitoral de Curitiba. Consulta n.º 1382,  
 do relator. Consulta n.º 1386, do juiz Eleto  
 de Itahara. Não conheçam, por se  
 tratar de caso concreto. O Sr. Sr. Sebastião  
 de Souza, relatou ainda a Revisão  
 n.º 1072, de alistamento de funcionários da  
 Chupin de Polícia, do Estado. Foi aprovado

o voto do Relator, que determina a validade os títulos  
a Clupia de Patrimônio para que ali seja providenciada  
a assinatura nos títulos, ainda mesmo que não  
sejam os atuais dos funcionários públicos. Lendo  
deleis havendo, o Excmo. Sr. Presidente deca  
por encerrada a sessão e para com for com  
a presença abta. Suposto como Fica a habra  
seu dani os Tribunaes.

Leis da Câmara

100-